



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.344, DE 30 DE MARÇO DE 2005 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 3.070, de 20 de novembro de 2001, o Plano Plurianual de Governo da Prefeitura Municipal de Pirassununga no período de 2002 a 2005, os programas, metas e objetivos a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

- a) Órgão e Programa: 10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo –
10.08 – Implantação do Teatro de Arena.

Objetivos e Metas: Execução da Implantação do Teatro de Arena no Distrito de Cachoeira de Emas.

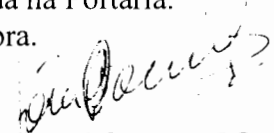
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2005.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO
PERÍODO DE 2002 A 2005

ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
10.08 - Implantação do Teatro de Arena	Execução da implantação do Teatro de Arena no Distrito de Cachoeira de Emas